



PORTARIA Nº 2579/2020

Ementa: Dispõe sobre o fechamento da Seccional Meio Oeste do CRF/SC e outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, no tocante a responsabilidade pela gestão fiscal;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária, conforme apontamento do Departamento Financeiro e Contábil do CRF/SC;

Considerando que a redução de despesas é ato vinculado a boa gestão fiscal e não permite juízo de conveniência e oportunidade e;

Considerando o parecer jurídico DJ nº. 001/2020,

RESOLVE

Artigo 1º – Fechar a Seccional Meio Oeste do CRF/SC, com sede em Caçador/SC, encerrando suas atividades em 28/02/2020.

Artigo 2º - Remover **ex officio** o funcionário **Luiz Claudio Ribeiro** para a sede do CRF/SC, em Florianópolis/SC, continuando o mesmo lotado no Departamento de Registro de Empresa e Profissionais – DRPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 3º - Definir como local de desempenho das atividades da farmacêutica fiscal **Gelcimar Moresco**, para efeitos de concessão de diárias, o município de Caçador e demais cidades ora abrangidos pela Seccional Meio Oeste, continuando a mesma lotada no Departamento de Ética e Fiscalização – DEF.

Artigo 4º - As medidas necessárias à efetivação do funcionário removido **ex officio** e demais atos para continuidade dos trabalhos serão disciplinados por meio de ordem de serviço a ser elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Pessoal - DRHP.

Artigo 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 13 de Fevereiro 2020.


Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich

-Presidente-